



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.1.15939.01.4

CONTRATO Nº 07/2021-RUSP

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO, POR MEIO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO VEICULAR (TAG)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0001-04, localizada na R. da Reitoria, 374 - 1º andar - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-220, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração Geral-Substituta, **Profa. Dra. HELIANI BERLATO DOS SANTOS**, por delegação de competência, outorgada pela Portaria GR n.º 8.321 de 19/01/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 09.687.900/0002-04 sediada à Rua Blumenau, 178 – Loja 2 – América – Joinville – SC – CEP 89.204-250, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato para prestação de serviço de identificação, por meio de dispositivo eletrônico veicular (TAG), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 15 (quinze) meses a contar de 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (03/02/2025 a 02/05/2026), é de R\$ 142.606,25 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). – Ref. Março/2024 (Renegociado)
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: Receita e/ou Tesouro, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 104.577,92
2026 – R\$ 38.028,33

Documento assinado digitalmente
gov.br DENY GUAZI RESENDE
Data: 17/02/2025 14:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo entrará em vigor a partir de 03/02/2025.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

HELIANI BERLATO DOS
SANTOS:03540813900

Assinado de forma digital por
HELIANI BERLATO DOS
SANTOS:03540813900
Dados: 2025.01.29 14:14:02 -03'00'

Profa. Dra. HELIANI BERLATO DOS SANTOS
P/ CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



DENY GUAZI RESENDE
Data: 29/01/2025 16:19:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DENY GUAZI RESENDE
P/ CONTRATADA